

LEI MUNICIPAL Nº 144/2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUIR PÓRTICO DE ENTRADA JUNTO A BR 342 E CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAL e, ALTERA PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A SRA. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art 1º. Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias a Construção de um Pórtico de entrada a cidade junto a BR 342, Construção do Centro de Informações Turísticas e Culturais;

Art. 2º. Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais);

Órgão: -03 Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 – Unidade Subordinada

Proj.Atividade: 1039 - Construção do Centro Administrativo, Berçário Comercial, Pórtico de Entrada, Centro de Informações Turísticas e Culturais

Rubrica: – 4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor:R\$ 14.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial aberto através do artigo anterior servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária

Órgão: 05- Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria, Pecuária, Turismo, Desenvolvimento Rural e Obras

Unidade: 04 - Fundo de Turismo

Proj.Atividade:-2025 – Manutenção do fundo de Turismo

Rubrica: – 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

Valor:R\$ 7.500,00

Unidade 03- Fundo do Desenvolvimento Agro pecuário
Proj. Atividade: –2024- Manutenção Fundo desenvolvimento Agropecuário
Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Valor: R\$1.500,00

Verba oriunda do Ministério de Cultura da União.

Valor: R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 14.000,00

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, 02 de agosto de 2002.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

**Tabajara Rosa de Miranda
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda**